

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11.º DA REPUBLICA - N. 54

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 26 DE FEVEREIRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Adittamento ao expediente de 21 e expediente de 23 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesoure Federal

Ministerio da Marinha — Portaria de 25 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recb-toria e da Mesa de Rendas do Estado do Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente :

Foi commutada em 21 annos de prisão cellullar, média do art. 359 do Codigo Penal, a pena a que foi condemnado o réo Affonso da Veiga y Oregon, em virtude de decisão do jury desta Capital de 15 de julho de 1882, como incurso no gráo maximo dos arts. 193 e 269 do antigo Codigo Criminal;

Foi perdoado ao réo Manoel Francisco de Avila o tempo que lhe falta para cumprimento da pena de sete e meio mezes de prisão cellullar a que, por crime de offensas phisicas, foi condemnado por sentença da Junta Correccional da 11.ª Pretoria, de 19 de outubro de 1898, confirmada por accordão da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, de 14 de dezembro do mesmo anno.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente, perdoou-se nos sentenciados militares abaixo mencionados, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados:

Soldado Ambrosio Benedicto de Vargas, do 4.º batalhão de infantaria, condemnado a galés perpetuas, por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça, de 30 de junho de 1888, pena reduzida a de 30 annos de prisão com trabalho, em virtude do decreto de 5 de maio de 1891.

Soldado do 2.º regimento de cavallaria Torquato Accacio Fontes, condemnado a 20 annos de galés por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça, de 9 de março de 1887.

Soldado do 19.º batalhão de infantaria Feliciano José dos Santos, condemnado á morte por sentença do conselho de guerra de 12 de janeiro de 1878, confirmada pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, em 5 de junho seguinte, pena commutada na de carrinho perpetuo por decreto de 7 de maio de 1879 e reduzida á de 30 annos de prisão com trabalho em virtude do decreto de 5 de maio de 1891.

Soldado do 2.º batalhão de infantaria José Paulino de Alencar, condemnado á pena de morte por sentença do conselho de guerra de 28 de fevereiro de 1878, confirmada pelo Conselho Supremo Militar de Justiça em 4 de setembro seguinte e posteriormente reduzida á de 30 annos de prisão com trabalhos, em virtude do decreto de 5 de maio de 1891.

Corneteiro do 1.º batalhão de engenharia Pedro Casemiro das Chagas e soldados do mesmo batalhão Olympio Martins da Silva e Miguel de Medeiros Bittencourt, condemnados, o primeiro á pena de 20 annos de galés e os outros e 10 annos de galés, por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça, de 26 de julho de 1890.

Soldado do 3.º regimento de artilharia João Baptista Ribeiro de Araujo, condemnado á pena de morte por sentença do conselho de guerra de 11 de janeiro de 1886, confirmada pelo Conselho Supremo Militar de Justiça em 17 de abril seguinte, commutada na de galés perpetuas por decreto de 25 de abril de 1888 e reduzida á 30 annos de prisão com trabalho em virtude do decreto de 5 de maio de 1891.

1.º sargento do 13.º regimento de cavallaria José Caetano da Rocha Mareira, condemnado a seis annos de prisão com trabalho por sentença do conselho de guerra de 30 de abril de 1896, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 29 de setembro seguinte.

Soldado do 5.º batalhão de infantaria Lucio Antonio de Faria Rosa, condemnado á pena de carrinho perpetuo, por sentença do conselho de guerra de 15 de janeiro de 1873, confirmada pelo Conselho Supremo Militar de Justiça de 21 de junho seguinte.

Soldado do 1.º regimento de artilharia João Affonso Moreira, condemnado a 20 annos de galés por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça, de 29 de março de 1884.

Soldado da companhia de infantaria da provincia das Alagoas Claudino Teixeira do Nascimento, condemnado á pena de carrinho perpetuo por sentença do conselho de guerra de 30 de junho de 1874, confirmada pelo Conselho Supremo Militar de Justiça em 31 de outubro seguinte e reduzida á de 30 annos de prisão com trabalho, em virtude do decreto de 5 de maio de 1891.

Segundo sargento do 12.º regimento de cavallaria João Baptista da Motta, condemnado a 20 annos de prisão com trabalho por sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça, de 29 de outubro de 1892.

Corneteiro do 24.º batalhão de infantaria José Gomes dos Santos, condemnado a 20 annos de prisão com trabalho, por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 4 de maio de 1894.

Soldado do 5.º regimento de artilharia Manoel Antonio de Carvalho Rosas, condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, por sentença do conselho de guerra de 16 de abril de 1896, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 22 de julho seguinte.

Soldado do 1.º batalhão de artilharia João Benedicto Balduino de Souza, condemnado a seis annos de prisão com trabalho, por sentença do conselho de guerra confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 10 de dezembro de 1897.

Soldado do 3.º batalhão de infantaria Rozendo Conrado de Araujo, condemnado a 12 annos de prisão com trabalho, por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 2 de junho de 1897.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 23 de fevereiro de 1899

Concederam-se, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier, ao tenente-coronel commandante do 10.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Domingos Jacintho Dias. — Remetteu-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado.

—Recomendou-se ao engenheiro encarregado das obras deste Ministerio que mande examinar, com urgencia, o encanamento do esgoto das cavallariças da Repartição de Policia, tomando as providencias que forem reclamadas para sanar aquelle inconveniente.

—Transmittiram-se :

Ao juiz federal na secção da Parahyba, os titulos de nomeação dos ajudantes do procurador da Republica nas diversas circumscripções da mesma secção ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de serem julgados conforme a culpa, nos termos do art. 6.º do decreto n. 1.458, de 14 do outubro de 1854, cópias dos decretos de 24 do corrente mez pelos quaes foi commutada em 21 annos a pena imposta a Affonso da Veiga y Oregon pelo jury desta Capital em 15 de julho de 1882 e perdoado a Manoel Francisco de Avila o tempo que lhe falta para cumprimento da pena de sete e meio mezes de prisão a que foi condemnado pela Junta Correccional da 11.ª Pretoria em 19 de outubro do anno passado.

Requerimentos despachado:

Francisco da Cunha Silveira, por seu procurador, pedido que se certifique si os documentos que apresenta fazem ou não prova pelas leis do paiz. — Selle os documentos com estampilha da União.

Dr. Thomaz Delino dos Santos. — Campanha na Directoria da Justiça afim de receber a certidão que pede.

Directoria do Interior

Expediente de 23 de fevereiro de 1899

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Ezequiel Martins Gomes, marítimo, e o subdito belga Pedro Demace, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do mesmo Estado.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 23 de fevereiro de 1899

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 63\$, fornecimentos a esta Secretaria de Estado;
De 113\$, obras no Museo Nacional;
De 150\$, concertos feitos pela Companhia de Gaz no Externato do Gymnasio;
De 1:505\$300, publicações e fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional ao mesmo estabelecimento.

— Transmittiram-se:

Ao referido Ministerio as folhas e a demonstração da despesa feita o anno passado com o pagamento do pessoal da policia;

Ao director da bibliotheca, para que informe, copia do officio do Tribunal de Contas relativo á despesa de um retrato.

— Requisitaram-se ao delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba informações sobre o tempo do exercicio do juiz de direito Honorio Fiel de Sigmaringa Vaz Curado.

Directoria Geral da Saude Publica

Expediente de 23 de fevereiro de 1899

Remetteu-se ao Sr. Dr. director do 3º districto Sanitario Maritimo um talão de cartas de saude.

— Acusou-se ao ministro plenipotenciario do Brazil em Londres o recebimento de seu officio sob n. 5, de 3 de corrente.

— Comunicou-se ao Sr. director geral de contabilidade deste ministerio que, por portaria de 1 de corrente, foi prorogada por mais tres mezes a licença em cujo gozo se achava o Sr. Matheus da Cruz Xavier Praggana, amanuense desta directoria geral.

Requerimento despachado

J. B. A. Petit.—Concedo a licença, e dispense a apresentação das formulas, por tratar-se de preparado de composição conhecida.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 21 de corrente, concedeu-se a exoneração que pediu Luiz Pereira da Rocha do cargo de inspector seccional da 5ª circumscripção suburbana, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão José Miguel da Fonseca Sodré.

— Por outras de 25 de corrente foi exonerado do cargo de inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana o cidadão capitão Alfredo Vienna da Costa e nomeado para exercer o referido cargo o cidadão João Gomes de Gouveia.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Aditamento ao expediente do dia 21 de fevereiro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.—Confirmando meu telegrama desta data, autorizo-vos a mandar aceitar, para pagamento do imposto de 10% em ouro, vales ouro, emitidos por Wilt & Comp., agentes do Banco do Pará, sob a responsabi-

lidade do mesmo banco, circumstancia que deverá ser expressamente declarada em taes documentos, que serão passados de accordo com o modelo que vos foi remettido com a ordem n. 1, de 13 de janeiro proximo findo.

Dia 23

Ao director da Recebedoria:

N. 2.—Recommendo que providencie no sentido de ser organizada pelos fiscaes dos impostos de consumo de fumo e bebidas e remettida, com brevidade, a este Ministerio, uma relação das infracções commettidas durante o anno de 1898, pelos mesmos verificadas, assim como das multas impostas, das que receberam e dos recursos que tiveram provimento.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.—Recommendo que informe si tem remettido para os Estados e para a Recebedoria do Rio de Janeiro estampilhas do imposto de consumo de fumo dos novos typos e, no caso affirmativo, em que quantidade e de que valores.

Dia 23

Expediente do Sr. director.

Ao director da Recebedoria:

N. 3.—Remettendo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, o processo de habilitação do montepio civil de D. Casimira Francisca de Lima e seus filhos, afim de ser cobrada a revalidação de sellos dos documentos do fls. 11 e 14, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro do anno passado.

N. 4.—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro e em vista do officio pelo qual o secretario da agricultura do Estado de Minas Geraes n. 45, de 30 de janeiro ultimo, declara serem artificiaes as aguas mineraes exploradas por Magalhães, Vater & Comp. e vendidas com o nome de *Estrellis*, como extrahidas da fonte do *Fumel*, no municipio de Pouso Alto, que proceda a respeito das mesmas aguas na conformidade do regulamento anexo ao decreto n. 2.778, de 3 de dezembro de 1897.

—A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 9.—Em resposta ao vosso officio de 13 de outubro do anno proximo passado, com que remettestes o da alfandega desse Estado n. 59 da mesma data, declaro-vos que, por despacho de 27 do mez de janeiro ultimo, indeferiu o Sr. Ministro a petição em que Carlos Theodoro Gonçalves e Felix Luiz de Paula requerem transferencia da concessão da alfandegamento do trapiche *Fernantes*.

E como o alfandegamento do referido trapiche cessou com a morte do respectivo concessionario, Antonio José Fernandes, visto tratar-se de uma concessão pessoal, nos termos do art. 203, da Consolidação das Leis das Alfandegas, determino o mesmo Sr. Ministro que providencie para que a alfandega liquide quanto antes a responsabilidade do dito concessionario, na forma dos regulamentos de 19 de setembro de 1860 e 31 de dezembro de 1863, depois do que poderá propor o alfandegamento de outro estabelecimento, caso não disponha de recursos que tornem dispensavel esse auxilio.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 8.—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, que declare os nomes dos fiscaes que tem de servir nas 12 circumscripções em que foi dividido aquelle Estado para cobrança dos impostos de consumo, segundo o quadro anexo ao officio de 29 de outubro ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.—Verificando-se do processo com que D. Joaquina Augusta de Albuquerque Mello pretende habilitar-se á percepção do meio-soldo por morte de seu marido, o capitão reformado do exercito José de Oliveira Calheiros de Albuquerque, que, além de não

ter sido apresentada a patente de reforma desse official, nem reconhecida por notario publico a procuração passada pela habilitanda, a justificação junta ao referido processo foi produzida enjuizo incompetente, remetto-vos, de ordem do Sr. Ministro, estes dous ultimos documentos, afim de que providencieis para que a mesma habilitanda faça sanar as irregularidades indicadas.

Requerimentos despachados

Manoel Alves da Silva, pedindo pagamento da gratificação especial de 500\$, relativa ao mez de janeiro de 1898, como inspector em commissão da Alfandega do Ceará.—De accordo com o parecer, não tem logar o que requer.

José Joaquim da Costa Ferreira, pedindo pagamento do premio de 200\$, que deixou de receber sua fallecida filha D. Maria Adelaide da Costa Ferreira, montora do Instituto Nacional de Musica.—Pague-se, de accordo com os pareceres.

José Ribeiro de Oliveira, pedindo pagamento de divida de exercicios findos.—Relacione-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida em 16 de agosto do anno passado a Antonio Joaquim da Cunha, escrevente da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Ministerio da Marinha — 2ª secção — N. 214 — Capital Federal, 25 de fevereiro de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada. Em vista do officio que vos dirigiu o chefe de policia desta Capital sobre a pretensão de conspiração na Marinha, e no qual declara «não ser exacto que tivesse chegado ao seu conhecimento noticia de qualquer incidente ou acontecimento que constituisse, na conducta da valente marinha de guerra, um desatoamento da bravura, decisão e firmeza com que, ao lado do patriótico exercito nacional, proclamou a 15 de novembro de 1889, para todo o sempre, o governo da Republica, como o unico consentaneo com o glorioso povo brasileiro», determ no que seja archivado o inquerito policial militar que mandastes abrir sómente para conhecer-se a origem do boato calunioso repercutido na imprensa diaria desta Capital, porquanto o Governo nunca suspeitou nem de leve duvidou do procedimento correcto e digno da marinha nacional.

Saude e fraternidade. — Carlos Balthazar da Silveira.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Joaquim José Rodrigues Torres Sobrinho.—Complete o sello.

Firmino Francisco de Mello.—Não pôde ter logar o que pede.

Maria Nogueira Bauman Gondim.—Indeferido.

Antonio Fernandes Cardoso.—Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

D. Adelinda Madureira da Costa Pinto.—Pague-se. A' Contadoria.

D. Felicidade Neves de Lóssio Seibitz.—Pague-se. A' Contadoria.

Francisco Manuel Coelho.—Seja inspecionado. Ao Estado-maior.

Alferes Francisco Antonio Tavares, Ernesto José Vieira e Antonio de Sá Barreto Sobrinho, 2º sargento José Clarindo de Souza Ramos, soldado José Miguel do Mattos e ex-soldado José Tuomaz Henriques Cesar. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1899

Wilson, Sons & Company, Limited, Rocha, Teixeira & Comp. e Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo. — Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 45 — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899.

Em solução ao vosso officio n. 79/2, de 4 do corrente mez, declaro-vos que sendo pensamento claro da lei cercar as vantagens especiaes de que gosam os empregados dessa repartição, não offerece a este intuito da mesma lei resistencia alguma a modificação do art. 335 do regulamento dos Correios ante a autorização do art. 9º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, pelo que deveis incluir na proposta de modificação o citado artigo.

Saude e fraternidade, *Severino Vieira*. — Sr. director geral dos Correios.

Expediente de 25 de fevereiro de 1899

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda o fallecimento do fiscal do contracto de burgos agricolas celebrado com o cidadão João de Almeida Torres, e bem assim que deixa de ser preenchida a vaga, não só por achar-se suspensa a execução do referido contracto e haver o concessionario proposto acção rescisoria, mas tambem no intuito de realizar a economia de 4:800\$ annuaes, sem inconveniente para o serviço. — Deu-se conhecimento do exposto ao prefeito da villa de Araucaria no Paraná.

— Recomendou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, para providenciar quanto á organização de orçamento dos concertos de que carece o telhado do edificio em que funciona a Administração dos Correios desta Capital. — Deu-se sciencia á Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1899

Manoel Lino de Carvalho, pedindo promoção a telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Aguarde opportuni-lade.

Dia 25

Paschoal Segreto, pedindo certidão do parecer que motivou o indeferimento de seu pedido de privilegio para novo sistema de annuncios. — Não pôde ser attendido, porquanto o requerimento foi indeferido, por não satisfazer o objecto do pedido de privilegio ás exigencias do art. 1º § 1º da lei n. 3.129, de 4 de outubro de 1882.

Société Internationale de Meunerie et de Penetration Systeme Schmitz. — Compareça nesta directoria no dia 27 do corrente a 1 hora da tarde para assistir a abertura do deposito, visto ter de ser submettida a exame previo.

Josino Ribeiro de Castro, pedindo privilegio para um novo processo destinado á extracção de loterias, denominado Excelsior. — Indeferido por não satisfazer ás exigencias do art. 1º § 1º da lei n. 3.129, de 4 de outubro de 1882.

Luiz Musso, pedindo certidão do parecer que motivou o indeferimento de seu pedido de privilegio para um livro denominado Album Brasileiro. — Não pôde ser attendido, porquanto o requerimento foi indeferido, por não satisfazer o objecto do pedido de privilegio ás exigencias do art. 1º § 1º da lei n. 3.129, de 4 de outubro de 1882.

Manoel Fernandes Barcellos, pedindo approvação dos estatutos para uma companhia de seguros mutuos e de conta propria contra fogo denominada Regeneradora. — Indeferido, á vista da informação do Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 25 de fevereiro de 1899

Estrada de Ferro do Bananal, pedindo esclarecimento sobre o direito em que se julgam as municipalidades de Barra Mansa e Bananal de lhe cobrar imposto de industrias e profissões. — Si bem que não pareça justificavel o imposto que pretendem cobrar as municipalidades alludidas sobre uma estrada que, sendo inter-estadual, ficaria arriscada a pagar muitas vezes o mesmo imposto, nada tem que vêr, pelos fundamentos indicados, este Ministerio na questão. A empresa deve, pois, reclamar perante a autoridade competente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram suprimidas:

As seguintes agencias de correio no Estado de Pernambuco: Angelicas, Belém do Cabroto, Beintavi, Catuangú do Sul, Cheché, Marmelleiro de Baique, Goyaninha, Luz, Macapá, Machadinho, Muribera, Nossa Senhora do O de Goyanna, Riacho Doce, Salobro e S. Francisco; e Conselheiro Laurindo, no Estado de S. Paulo;

A linha de correio entre Bello Horizonte, Venda Nova e Pindabybas, no Estado de Minas Geraes.

— Foi restabelecida a agencia do correio de Antonio Oyntho, no Estado de Pernambuco.

Foram creadas as seguintes linhas de correio no Estado de Minas Geraes:

De Bello Horizonte a Venda Nova, da Estação de Pedro Leopoldo a Pindabybas, de São Bartholomeu a Sauto Antonio de Casa Branca e de S. Caetano do Paraopeba a Christiano Ottoni.

Foi nomeado para o cargo de ajudante do agente do correio do Rio Claro, no Estado de S. Paulo, o cidadão Francisco Barreto Rivaldi.

Foi responsabilizado o subadministrador dos Correios da Campanha, no Estado de Minas Geraes, pela importancia de 60\$, proveniente de passagens concedidas por sua ordem ao praticante Guilherme Carlos Coutinho, sua mulher e filhos e a que não tinham direito.

— Recomendou-se aos administradores postaes que sempre que tiverem do encaminhar qualquer recrus de funcionario declarem si o dito recrus foi apresentado dentro do prazo legal, como dispõe o art. 446, paragrapho unico do regulamento postal vigente.

— Foi concedida a exoneração que pediu do cargo de ajudante-agente do Correio de Rio Claro, no Estado de S. Paulo ao cidadão Francisco Martins Lomenho.

— Officiou-se ao Sr. Ministro:

Enviando as propostas para o serviço de conducção de malas no Estado de Minas Geraes;

Pedindo solução do officio n. 560/3, de 27 de setembro ultimo, que acompanhou cópia do relatório da Companhia de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco;

Communicando que o cidadão José Carvalho Junior, thesoureiro da agencia dos Correios da Barra do Pirahy acha-se em dia com o pagamento das contribuições do montepio dos empregados do Ministerio da Industria;

Pedindo solução do officio n. 728/3, de 15 de dezembro findo, acerca da transferencia de credito para a Repartição de Fazenda do Rio Grande do Norte.

Pedindo solução do officio n. 683/3, de 19 de novembro findo, sobre pagamento de vales e outras despesas que se achava suspenso por falta de numerario na Administração dos Correios da Parahyba;

Pedindo que, no mappa da distribuição de creditos, que acompanhou o officio n. 131/3, de 14 de janeiro findo, seja annullada a distribuição da quantia de 39:420\$, destinada á sub-consignação «conductore», estafetas, etc. do capitulo — Pessal — da Administração dos Correios da Parahyba, fazendo effectiva em lugar daquella a de 42\$ na sub-consignação — conducção de malas por contracto — na mesma administração;

Pedindo autorização para mandar fazer os concertos de que carece o telhado do edificio em que funciona a Administração dos Correios do Districto Federal;

Pedindo providencias para que sejam com urgencia distribuidos os creditos ás Administrações Postaes.

Requerimentos despachados

José Teixeira Fagundes conductor de malas da agencia de Queluz. — Á vista das informações não pôde ser attendido.

Francisco Autunes Pinheiro, agente do correio de Cachoeira, no Ceará. — Aguarde opportuni-lade.

Moradores do porto da Madama, porto do Gradim e da Ponte, solicitando criação de uma agencia. — Á vista das informações, não podem ser attendidos.

Maria Salustiana Neves, agente do correio de S. Francisco Xavier, no Estado do São Paulo. — Negou provimento ao recrus por confirmar como confirm) o acto do administrador de S. Paulo, que responsabilizou a recorrente pelo extravio da importancia de 30\$, visto como não produziu prova decisiva de sua defeza.

A *Tamisiere*, pedindo que lhe sejam vendidas sellos sobretaxados. — Indeferido.

Olympio Vieira de Carvalho, estafeta entre Ribeirão Vermelho e Candeas, pedindo 60 dias. — Concedo nos termos do regulamento vigente.

Augusto Bueno Soares de Gourá, carteiro da agencia de Juiz de Fora, pedindo 22 dias de licença para justificção de faltas. — Como recrus.

Etelvina Bittencourt dos Santos Moreira, agente do Correio de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, pedindo tres mezos de licença. — Concedo.

Hugo Filgueiras Simões, praticante da Administração dos Correios da Bahia, pedindo um mez de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo.

Antonio Pedro da Fonseca, 3º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude. — Concedo.

José Julio de Freitas Coutinho, praticante da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude. — Concedo a prorrogação da licença pedida.

Genciano José Prist, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará, pedindo tres mezos de licença para tratar de sua saude. — Concedo 60 dias.

Relação das patentes de invenção que incorreram na pena de caducidade e as quizes ao refero o decreto n. 3.147
(Continuado do n. 50)

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
1.220	9 de junho de 1891	Jean Van Der Mersch.....	Nova graxa brilhante, denominada — Estrella do Brazil.....	Por se achar incurso no art. 58, § 4º, título 3º do regulamento de 30 de dezembro de 1892.	
1.221	»	Leon Soulerin.....	Novo systema de freios — Continuos.....	Idem.	
1.222	»	Jeronymo Lopes de Castro Souza.....	Novo process. de fabricação de carvão e coke artificial.....	Idem.....	
1.223	»	Allerto José de Pimental Margreaves.....	Novo systema de cultamentos impermeáveis ou estanques.....	Idem.	
1.224	20	Benedicto Nevella da Silva.....	Carros com ventiladores mecânicos, denominados — Açougues ambulantes.....	Idem.	
1.225	»	Dr. José Roberto da Cunha Salles.....	Processo para preparar a borracha em rolos, fâs, tubos, folhas, fios, laminas e para objectos moldados, bem como para vulcanisala.....	Idem.	
1.226	30	Antonio Honestinghel.....	Novo apparelho destinado a seccar massas alimenticias ou outras, denominado — Secador Salvadori.....	Idem.	
1.227	30 de junho de 1891	John William Mac-Hay.....	Plantador e semeador combinados.....	Idem.	
1.228	»	Schneider & Comp.....	Aperfeiçoamento nos mecanismos de fechar a culatra dos canhões de tiro rapido.....	Idem.	
1.229	»	Adolpho Sydow.....	Novo systema de chave para as estradas de ferro e bonds.....	Idem.	
1.231	»	Manoel José Fernandes da Rocha.....	Novo motor hydrodynamico, denominado — Motor Brazil.....	Idem.	
1.232	»	Francisco Gomes Pereira de Lyra.....	Machina a vapor aperfeiçoada.....	Idem.	
1.233	3 de julho de 1891	John Sherrington.....	Caminho denominado — Caçamba volante — destinado ao serviço de terreiro para o café.....	Idem.	
1.234	»	Jean Baptiste Arthur Doffoil.....	Aperfeiçoamento nos arções e almofadas de sellus para corridas e outras sellas.....	Idem.	
1.235	»	Samuel Van Buren Essich.....	Aperfeiçoamentos em telegraphos impressores.....	Idem.	
1.236	»	Louis Arsonne Desy.....	De um novo escarrador.....	Idem.	
1.237	»	Julius Alexandra Nicolay Rasmussen e Franz Marcotty.....	Pa de cabo extensivo podendo servir de suporte para espingardas.....	Idem.	

Transferida à Vicente Alves do Socorro, Custodio Coutinho de Miranda Jordão e Mariano Cicero, por escriptura publica de 20 de agosto de 1892.

NUMERO DE ORDER	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTOS DAS PATENTES	MOTIVOS DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
1.238	30 de junho de 1891	Luiz G. Borges.....	Novo amassador economico para pão, bo-lacha, roscaes e outros productos simi-lares.....	Por achar-se incursa no art. 58 § 4º titule 3º do Regulamento de 30 de dezembro de 1892.	
1.239	»	Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa.....	Processo para o fabrico do cimento de pega-lonta, composto de calcareo e argilla re-fractaria, destinado ás obras hydraulicas..	Idem.	
1.241	4 de julho de 1891	Agostinho José Soares Brazil.....	Apparelho denominado — Fumigador Hygie-nico-morido pela tracção animal.....	Idem.	
1.242	»	Manoel Moreira Dias.....	Apparelho denominado — Illapso—para car-rinhos tirados a mão.....	Idem.	
1.243	»	Padre José Arnaui.....	Apparelho denominado — Motor hydraulico fluctuante, destinado ao aproveitamento, como força motriz, das correntes fluviaes e maritimas.....	Idem.	
1.244	»	João Baptista Gomes do Amorim.....	Invenção denominada—Pyramide Cosmos—cujo interior pode ser transformado em casa de negocio.....	Idem.	
1.245	»	Giuseppe Ghelli.....	Novo descascador mecanico para café.....	Idem.	
1.246	»	José Teixeira de Carvalho Junior.....	Processo de preparar as fibras das plantas—Guaxina, Malva e Pita, para serem appli-cadas de corda e similares.....	Idem.	
1.247	18	João José do Rego Nunes.....	Dá applicação nova de fibras vegetaes ás in-dustrias de tecidos, cordoalhas e papel....	Idem.	
1.249	»	Thomaz Clarkson.....	De concentradores aperfeiçoados e classifica-dores—Centifugos de mineraes.....	Idem.	
1.250	»	Floduardo Santos y Raraza.....	Novo systema de estribos de bonds.....	Idem.	
1.251	25	Drs. Antonio do Nascimento Silva e Luiz Barboza Madureira Freire.....	Carro transporte de lixo—destinado á remo-ção dos restos de alimentação de casas particulares, hoteis, etc.....	Idem.	
1.252	»	Gian Demenico Segui.....	Systema de telhas para casas.....	Idem.	
1.253	»	Castanheda & Comp.....	Machina de bordar até tres fios.....	Idem.	
1.254	»	Alexandre Francisco Gardin Brown...	Machinas relativas aperfeiçoadas.....	Idem.	
1.255	»	Leger Palmer.....	Forno continuo para queimar mariscos, conchas, ou materia da mesma natureza, com o fim de fabricar cal.....	Idem.	
1.256	29	Julio Micheli e Luiz Pucci.....	Systema de calçamento de mateira para ruas.	Idem.	
1.258	»	Francis Edward Elmore e Alexandre Stanly Emore.....	Aperfeiçoamento nos apparehos para fabri-cação de tubos metallicos por meio da electrolyso.....	Idem.	

N.º DE ORDEN	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
1.259	29 de julho de 1891	Emile Chasseraux & Comp.....	Pharol annunciador mecanico.....	Por achar-se incursa no art. 58 § 4º título 3º do Regulamento de 31 de dezembro de 1882.	
1.260	29 >	Augusto de Meriteus.....	Nova pilha electrica.....	idem.	
1.261	1 de agosto de 1891	José Eduardo Mercadante.....	Apparelho destinado a purificar e desinfectar a agua denominado—Hydro-hygienico.....	Idem.	
1.262	1 >	Idem.....	Idem para desinfectonar denominado — Hydro-desinfectante automatico.....	Idem.	
1.263	1 >	Idem.....	Idem denominado—Observatorio Portatil.....	Idem.	
1.264	1 >	João Gonçalves de Albuquerque.....	Invenção denominada—Pulsor Hydraulico.....	Idem.	
1.265	1 >	Arthur Prado de Queiroz Telles, Aurelio Augusto Vaz, Manoel Vaz e José Pinol..	De carvão artificial e respectivos aparelhos.	Idem.	
1.266	8 >	Augusto Leonfê.....	Melhoramento no fabrico dos relógios denominados—Americano—de parede e meza...	Idem.	
1.267	24 >	Genaro Marfredi.....	Apparelho denominado—Serra Diamantina—destinada a serrar rochas.....	Idem.	
1.268	24 >	Alfredo Eduardo Nogueira e Tobias Becher.....	Systema de illum nação electrica denominado —Nogueira Becher.....	Idem.	
1.269	24 >	Manoel Lins da Costa Braga.....	Processo de fabricar pentes, escovas, botões e outros objectos.....	Idem.	
1.270	26 >	Luiz Fortunato de Brito.....	Applicação nova da fibra da planta denominada—Tucum—à fabricação de linho e lã...	Idem.	
1.271	26 >	George William Spittle.....	Desviador automatico de descargas atmosfericas para proteger os aparelhos telegraphicos e telephonicos.....	Idem.	
1.272	26 >	Augustus Harper Raiguel Guiey.....	Systema de signaes (block-systems) electricos aperfeiçoados para caminhos de ferro...	Idem.	
1.273	26 >	Gustave Louiz Robert.....	Processo de fabricação dos ferros refinados e aços fundidos e aparelhos para o mesmo fim.....	Idem.	
1.275	26 >	Jean Marie Anatole Gérard.....	Do tratamento aperfeiçoado e dessecção da turfa.....	Idem.	
1.276	26 >	Charles Leon Bachelier.....	Processo aperfeiçoado para conservar substancias organicas e aparelhos para fim.....	Idem.	
1.277	26 >	Felix Hrvborshy.....	Novo systema de construcções denominados—Edificios mixto-hygienico economico.....	Idem.	

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
1.278	29 de agosto de 1898	Antonio Dutra de Souto Vargas e Joio Pinto de Araujo	Novo systema de secar e queimar tijolos e outros productos de ceramica denominado—Systema Progreso Araujo & Vargas.....	Por achar-se incursa no art. 58, S 4º titulo 3º do Regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
1.279	29 >	Felix Julio Gregorio Trombolt.....	Novo processo de bravação e armadura de diamantes e outras pedras finas, applicado em aparelhos de lavar o marmore, granito e em geral ás pedras de todas as qualidades	Idem.	
1.280	29 >	Manoel Corrêa de Almeida e Adolpho Leyret.....	Machinas para a força motriz das marés, para fazer subir as aguas em grande quantidade para lavagem de esgotos e outros misteres e mesmo luz electrica e ar comprimido.....	Idem.	
1.281	29 >	José Joaquim Alves de Barcellos.....	Nova applicação das leis physicas de dissolução e saturação ao processo usual da fabricação de assucar de canna, denominado—Processo Industrial Barcellos.....	Idem.	
1.283	1 de set. de 1898	Jolin Henry Neave.....	Aperfeiçoamento na fabricação de chapéos e aparelho para este fim.....	Idem.	
1.284	>	Francisco Frotta e José Cavaliere.....	Aparelho para ser applicado aos fornos e fogões com o fim de substituir a lenha pelo carvão de pedra.....	Idem.	
1.286	1 >	Manoel Felipe de Souza Leão.....	Para fabricar banha de porco consistente e hygienica denominada—Sul-America.....	Idem.	
1.287	3 >	Attilio de Petris.....	Para a fabricação de carvão de pedra artificial.....	Idem.	
1.288	3 >	Juan Gatell.....	Systema de portas rotativas de aço.....	Idem.	
1.289	3 >	Idem.....	Machina distribuidora de perfumarias liquidas pela acção de uma ou varias mesdas.....	Idem.	
1.290	3 >	Manoel Felipe de Souza Leão.....	Para a fabricação de manteiga nacional hygienica legitima de nata de leite, denominada—Sul Americana.....	Idem.	
1.291	3 >	Samuel Ami Bataillard.....	Machina para matar formigas.....	Idem.	
1.292	3 >	Jean Gatell e Alfredo Garcia.....	Machina de estampar tecidos.....	Idem.	

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOME DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
1.293	12 de set. de 1898	Syndicato argentino de gaz e agua.....	Systema de depuração do gaz, agua, carvão de pedra, lime fabricação do hydrogênio directamento, com a eliminação do anhydro carbonico.....	Por achar-se incursão no art. 58, § 4º, tit. 3º, do regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
1.294	12 »	Guilherme Luiz Klier.....	De telha aperfeiçoada systema Klier.....	Idem.....	Transferida a D. Maria Klier por certidão passada pela 9ª Pretoria em 8 de agosto de 1892.
1.295	12 »	George Middleton e William Riel.....	Descascador de café aperfeiçoado.....	Idem.	
1.296	12 »	Joseph Backer & Sons.....	Aperfeiçoamentos em fornos de padaria.....	Idem.	
1.297	12 »	Nicolas Lucien Le-Turq dos Rosiers e Arahian Martin.....	De aparelhos e processos aperfeiçoados applicaveis a torrefação, compressão e empacotamento do café e outros productos similares.....	Idem.	
1.217	2 »	Gabriel Lemoine.....	Apparelho destinado a fazer parar instantaneamente qualquer vehiculo, denominado —Break instantaneo de pedal.....	Idem.	
1.300	12 »	Friederizi & Strenitz.....	Novo systema de machina para lavar roupa.	Idem.	
1.301	12 »	Harry Barringer.....	De geradores thermos-electricos aperfeiçoados.....	Idem.	
1.302	18 de set. de 1891	Nanocl Fernandes Lopes Guedes.....	Novo ventilador limpador de café, denominado —Ventillador-limpador Guedes.....	Idem.	
1.303	18 »	Maurice Eliseo Hustin o Charles Leonard Armand Maurice Leblanc.....	Novo machina dynamo-electrica receptora para correntes alternadas.....	Idem.	
1.304	18 »	Frederick Charles Miller.....	De machinas aperfeiçoadas de enrolar as torcidas de charutos.....	Idem.	
1.305	18 »	Philip Henry Holmes.....	Novo composição destinada a formar supports ou maquinas e conductores electricos.....	Idem.	
1.307	25 »	Arnaldo Soares da Silva.....	Novo systema de illuminação de letreiros e disticos para carruagens, wagons de tramways e linhas ferreas e outros vehiculos, bem como para embarcações e edificios, denominada—Lampada Pharol.....	Idem.	
1.308	25 »	Ferreira, Moreira & Comp.....	Invenção denominada—Lixa Brasileira.....	Idem.	
1.309	25 »	Luiz Raspantini e João Antonio da Silva Peres.....	Produção novo a que denominaram asfalto artificial Raspantini.....	Idem.....	Transferida a Antonio dos Santos Lima Thompson a parte relativa a João Antonio da Silva Peres. Em 10 de março de 1893.
1.310	25 »	Constantino Pereira da Cruz Maranhães, Antonio Marques Camacho e Antonio José Caetano.....	Da applicação da palmeira da carnaúba ás artes e industrias.....	Idem.	(continua)

RENDAS PUBLICAS

ALVANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento de 1 a 23 de fevereiro de 1899.....	6.607.802\$183
Idem do dia 25.....	280.854\$890
	6.888.656\$472
Em igual periodo de 1898.....	6.209.334\$900
RECEBEDORIA	
Rendimento de 1 a 23 de fevereiro de 1899.....	1.241.243\$113
Idem do dia 25.....	69.817\$899
	1.311.061\$012
Em igual periodo de 1898.....	1.885.807\$206
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 25 de fevereiro de 1899.....	31.621\$814
Idem de 1 a 25.....	620.944\$955
Em igual periodo de 1898.....	788.599\$703
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 25 de fevereiro de 1899.....	46.984\$169
Idem do dia 1 a 25.....	540.811\$293

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Soritta*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Itagi*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Román Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Bellera*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Espança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corrientes*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Sepetiba, Itacurusá, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubaituba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 24 do fevereiro de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.5	26.2	81	NE 1.0.	Encoberto.
10 m.	756.2	27.6	74	NW 1.0.	Idem.
1 t.	755.8	26.6	73	S 3.6.	Idem.
4 t.	754.9	25.3	88	S 5.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 32.0; prateado, 28.0.

Temperatura maxima, 28.3.
Temperatura minima, 23.8.
Evaporação em 24 horas, 2.8.
Chuva em 24 horas, 1^m/2.1.

Obituário — Sepultaram-se no dia 23 de fevereiro 58 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	2
Febre amarella.....	7
F bres diversas.....	3
Outras causas.....	45
	58
Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	15
	58

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	36
	—
	58
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	34
	—
	58
Indigentes.....	25

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 23 de fevereiro de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	754.64	24.7	20.99	90.8	SE	—	—	—
3 a.	753.73	24.3	20.47	90.1	N	—	—	—
6 a.	753.40	23.6	21.07	91.6	NNE	Claro.	CS. CK	7
9 a.	754.27	26.5	20.84	81.0	NNW	Idem.	CS. KC. CK	1
1/2 d.	754.56	27.9	20.38	73.0	SE	Idem.	CS. K	1
3 p.	751.82	30.1	19.22	60.7	S	Idem.	K. CS	1
6 p.	752.24	27.0	19.76	74.3	S	Encoberto.	N. KN. CS. CK	9
9 p.	754.43	26.1	19.55	78.0	N	Idem.	CS. CK. KN	9

Temperatura maxima exposta.....	30.2
» » a sombra.....	30.4
» » minima.....	23.6
Evaporação em 24 horas, a sombra.....	2 ^m /m.8
Duração do brilho solar.....	10.16

Observações

De 4 h. 45 m. p. até 7 h. p. ouviram-se trovões longinuos ao N. De 7 h. p. até depois de 9 h. p. notaram-se vivos relampagos entre N, E e W.

O aspecto do céu foi ameaçador ao NE das 7 h. p. para as 8 h. p.

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do decreto n. 843, de 25 de julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas A e B, annexas ao regulamento n. 842, da mesma data, os quaes devem ser despachados a peso bruto

Semana de 26 de fevereiro a 4 de março de 1899

GENEROS	Unidades	Preços medios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Kilogramma.	\$550	9 %
Alcool.....	»	1\$000	»
Aves domesticas.....	»	1\$500	4 %
Bebidas espirituosas, excepto o vinho fabricado no Est. talo.....	»	2\$000	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	»	\$800	»
Dita do porco idem, idem.....	»	1\$200	»
Cerveja.....	»	\$600	»
Chifres.....	»	\$200	9 %
Cigarros.....	»	3\$500	»
Couros seccos.....	»	\$800	»
» salgados.....	»	\$650	»
Diamante em bruto.....	Gramma.	182\$800	1 %
» lapidado.....	»	450\$000	»
Fojão e fava.....	Kilogramma.	\$200	4 %
Gado cabrum e lanigero.....	Um.	10\$000	»
» cavallar.....	»	20\$000	»
» muar.....	»	200\$000	»
» vaccum.....	»	100\$000	»
» suino.....	»	80\$000	»
Lenha.....	Kilogramma.	\$025	»
Madeiras de construcção, dormentes, etc.....	»	\$100	9 %
Milho.....	»	\$080	4 %
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.	3\$520	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.	111\$200	2 1/2 %
Rapaduras.....	»	\$100	4 %
Sebo.....	»	1\$000	»
Sola.....	»	1\$000	»
Tecidos de panno de algodão de cor natural ou riscado.....	»	1\$000	»
Dormentes.....	»	\$030	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 25 de fevereiro de 1899. — O director, Joaquim Liviano Gomes Teixeira.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Pauta semanal dos generos de produção e manufactura do Estado de Minas Geraes, não mencionados na tabella A e B, do regulamento expedido pelo decreto n. 842, de 25 de julho de 1895, organizada de conformidade com o art. 9 da lei n. 246, de 20 de setembro de 1898, para cobrança dos impostos de exportação e que se despacham a peso liquido

Semana de 26 de fevereiro a 4 de março de 1899

GENEROS	UNIDADES	PREÇO MÉDIO DAS ÚLTIMAS VENDAS	TAXAS DO IMPOSTO	OBSERVAÇÕES	GENEROS	UNIDADES	PREÇOS MEDIOS DAS ÚLTIMAS VENDAS	TAXAS DO IMPOSTO	OBSERVAÇÕES
Aguas e bebidas gazosas artificiaes.....	Kilog.	\$350	4 %		Fumo picado.....	Kilog.	1\$800	9 %	
Algodão em rama, com caroço..	»	\$300	»		Dito desfiado.....	»	2\$500	»	
Dito idem, sem dito.....	»	1\$200	»		Hortaliça.....	»	\$200	4 %	
Amendoim com casca.....	»	\$350	»		Kaolim.....	»	\$200	»	
Fato descascado.....	»	\$800	»		Leite.....	»	\$500	»	
Amiantho.....	»	3\$000	»		Linguigas.....	»	2\$000	»	
Arroz com casca.....	»	\$200	»		Massa para almofadas.....	»	\$500	»	
Dito pilado.....	»	\$400	»		Manganez.....	»	\$300	»	
Artefactos de ferro não especificados.....	»	5\$000	»		Manteiga.....	»	2\$500	»	
Artefactos de couro.....	»	5\$000	»		Massas alimenticias.....	»	\$500	»	
Assucar grosso.....	»	\$350	»		Mel de abelhas.....	»	\$500	»	
» refinado.....	»	\$600	»		Dito de canna ou melado.....	»	\$500	»	
Azeite ou oleos vegetaes.....	»	\$	»		Dito de fumo liquido ou em massa.....	»	2\$000	9 %	
» de amendoim.....	»	1\$000	»		Moveis de madeira, novos.....	»	\$400	4 %	
» » indayassu.....	»	5\$000	»		Ditos de dita, usados.....	»	\$200	»	
» » caroços de algodão.....	»	\$750	»		Ocas de diversas cores.....	»	\$150	»	
» » coco.....	»	1\$500	»		Ovos.....	»	1\$200	»	
» » copahyba.....	»	7\$000	»		Paina de seda.....	»	6\$000	»	
» » gergelim.....	»	1\$000	»		Dita do brejo e semelhantes.....	»	1\$000	»	
» » mamona, impuro.....	»	\$900	»		Palha de milho preparada para cigarros.....	»	4\$000	»	
» » expresso (de ricino).....	»	1\$500	»		Pedras de amolar.....	»	\$200	»	
Banha derretida.....	»	1\$200	»		Peltes curtidas de cabra e outros animais domesticos.....	»	3\$000	»	
Batatas, carás, mangaritos, etc..	»	\$250	»		Peltes curtidas de lontra, onça e outros animais silvestres.....	»	6\$000	»	
Banilha preparada.....	»	60\$600	»		Peneiras finas.....	»	3\$000	»	
Biscuitos, rescas, etc.....	»	1\$000	»		» grossas.....	»	1\$500	»	
Borracha.....	»	4\$000	»		Plantas vivas.....	»	1\$000	»	
Fructas ou saccos de couro.....	Um	5\$000	»		Posia (ipecaçuanha).....	»	12\$000	»	
Café em grão, pilado, em coco, casquinha.....	Kilogr.	\$260	»		Polvilho, tapioca e feculas semelhantes.....	»	\$500	»	
Dito torrado ou moído.....	»	1\$200	»		Polvora.....	»	2\$000	»	
Cal de pedra.....	»	\$900	»		Queijos.....	»	1\$400	»	
Canna de assucar.....	»	\$350	»		Sabão de qualquer qualidade.....	»	\$400	»	
Carvão vegetal.....	»	\$100	»		Saccos novos de algodão, juta, etc.....	»	\$500	»	
Cebolas e alhos.....	»	\$600	»		Sellins e silhões.....	Um	50\$000	»	
Cera virgem.....	»	3\$000	»		Sementes de algodão e outros vegetaes.....	kilog.	\$200	»	
Chapéus de palha.....	»	2\$800	»		Sola em obras.....	»	5\$000	»	
Cinza vegetal.....	»	\$100	»		Talhas e outros artefactos de barro.....	»	\$800	»	
Crina animal.....	»	\$600	»		Tecidos de lã.....	»	5\$000	»	
» vegetal.....	»	\$400	»		» » linho.....	»	3\$000	»	
Crystal bruto.....	»	4\$000	»		Telhas á imitação das francezas, » commons.....	»	\$350	»	
Doces.....	»	1\$500	»		Tijolos.....	»	\$030	»	
Euxadas, ferraduras, fouce, machados e obras semelhantes	»	1\$000	»		Toucinho.....	»	1\$200	»	
Estreitas do tabua, junco e semelhantes.....	»	\$200	»		Vassouras de materias vegetaes	»	1\$000	»	
Farinhas de mandioca, milho e outras.....	»	\$300	»		Velas do cera.....	»	4\$000	»	
Ferro em barra, verga, etc.....	»	\$250	»		Velas de sebo.....	»	2\$000	»	
Fructas frescas ou passadas.....	»	\$500	»		Vinagre.....	»	\$300	»	
Fuba de milho fino.....	»	\$300	»		Tubos de barro ou manilha.....	»	\$180	»	
Dito idem grosso.....	»	\$160	»						
Fumo em folha.....	»	1\$100	9 %						
Dito em rolo.....	»	1\$500	»						

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 25 de fevereiro de 1899.— O director, Joaquim Libanio Gomes Teixeira.

EDITAES E A'ISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que a inscripção para os exames da segunda época estará aberta nesta secretaria do dia 1 de março proximo futuro ao dia 15 do mesmo mez.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1899.—O secretario interino Dr. *Eugenio do E. S. de Menezes*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 de março vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção de matricula para os diversos annos dos cursos da mesma escola, devendo ser encerrada no dia immediato ao da terminação dos exames da segunda época.

Para ser admittido á matricula no primeiro anno do curso geral, deverá o candidato dirigir um requerimento ao director, declarando a idade e naturalidade e ao qual juntará os seguintes documentos:

1º, talão do pagamento da taxa de 50\$000;
2º, attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por um lente da escola ou duas pessoas conceituadas, cujas firmas deverão ser reconhecidas;

3º, attestado de vaccina com resultado;

4º, certidões de approvação nos seguintes preparatorios ou documento equivalente: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica, chimica, historia natural e desenho linear e elementar; certidões que deverão ser passadas pela Instrucção Publica da Capital Federal ou pelos estabelecimentos a ella equiparados, com excepção dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, e desenho geometrico e elementar, que serão prestados nesta escola ou por ella aceitos depois do confronto de programmas pelos quaes forem elles feitos em outros estabelecimentos.

Para a inscripção de matricula em qualquer dos outros annos, o requerente juntará certidão de approvação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, si ja não houver sido nelle matriculado e o talão de pagamento da taxa de 50\$000.

Nota.—As certidões de approvação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional deverão ter o visto do fiscal do Governo e serem por elle assignados.

A inscripção pôde ser feita por procuração, si o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de fevereiro de 1899.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horti*, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados se faz publico que ainda se acham nesta directoria por não terem sido procuradas, as seguintes rogatorias, vindas do reino de Portugal e ás quaes já foi concedido *exequatur*.

Para citação de Custodio Pereira de Lima e mulher.

Para citação de Manoel Villa, a de Araujo Veiga.

Para inquirição de testemunhas a requerimento de José Alves da Silva.

Para avaliação de bens do espolio de José Joaquim da Rocha.

Para citação de Albino Ferreira Leão e mulher.

Para citação de Henrique Lucio de Carvalho.

Para citação de José Corrêa Cabral.

Para inquirição de Manoel Joaquim Quinta.

Para citação da firma Veiga Pinto & Comp.

Para citação da Philomena Candida Henriques Pinto.

Para citação de Antonio José Langley.

Para citação de Antonio Joaquim da Silva.

Para avaliação de bens doados por Dona Francisca Jacintha Coelho.

Para citação de Francisco José de Souza e Antonio José de Oliveira.

Para citação de Raul Salgado Zenha.

Para citação do conselheiro Sebastião Rodrigues Barbosa Centeno.

Para citação de Benjamim Pinto de Gouveia e mulher.

Para citação de José Lopes Chaves.

Para citação de Pedro Patrio de Lima.

Para citação de José Joaquim da Silva.

Para avaliação de bens do espolio de Manoel de Carvalho Monteiro Guimarães.

Para avaliação de bens do espolio de Dona Maria Joaquina Alves Machado.

Para citação de Antonio Gonçalves.

Para citação de João Pires Branco.

Para citação de Custodio Joaquim da Rocha Santos e mulher.

Directoria da Justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 21 de fevereiro de 1899.—Antonio F. Cupertino do Amaral, director geral.

Idem n. 68.851 a 9\$124 idem.

Idem n. 78.443 a 8\$715 idem.

Idem n. 88.102 a 8\$413 idem.

Idem: 98.034 idem.

Idem n. 10 nominal.

Feijão

Mulatinho 17\$ a 19\$ por 60 kilos.
Preto novo de Porto Alegre a entrar em 15 de março 18\$ por 60 kilos.

Farinhas

Grossa de mandioca de diversas procedencias 18\$500 por 45 kilos.

De trigo americano: Dunlop, Valencia, Chesapeake Red-Cross, Castilla, Crystal Noblesse e Codorus 36\$500 a 43\$ por barrica.

De trigo americano: Castilla, Crystal, Codorus, Chesapeake 20/s 3/d a 20/s 6/d por barrica de trigo do Rio da Prata 16/s a 17/s por ¹/₂ sacco.

De trigo do Moinho Fluminense S. Leopoldo, 00, Leão e Baixa 32\$ a 41\$500 por ¹/₂.

De trigo do Moinho Inglez, Nacional e Brasileira 38\$ a 39\$ por ¹/₂ sacco.

De trigo do Rio da Prata, Oriental e Gianelli 34\$ a 35\$ por ¹/₂ sacco.

Farelo

4\$000 por sacco de 40 kilos.
Do Moinho Fluminense 4\$ por sacco de 40 kilos.

Milho

Nacional 8\$500 a 9\$800 por 60 kilos.

Pinho

De resina 86\$500 por duzia de 3×9×14 pés reduzidos de resina (a chegar) \$ 21⁰⁰/₁₀₀ por 1.000 pés.

De resina americana 87\$ por duzia.

Branco 240 réis por pé.

Sal

De Macão a granel, 3\$800 por alqueire de 40 litros.

Sebo

Do Rio Grande 990 réis por kilo.

Do Rio da Prata, 1\$950 idem.

Fretes

Nova-York e Nova Orleans, 35 centavos e 5 % por sacco de 60 kilos.

Genova e Marsilha, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.

Bremen e Londres, 30 shillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Southampton e Antuerpia, 25 shillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Havre, 30 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.

Bordeaux, 40 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.

Hamburgo, 35 shillings e 5 % por tonelada de 1.000.

Montevideo e Buenos-Ayres, 3\$ por sacco de café de 60 kilos.

Engajamentos

Para Southampton, vapor inglez *Clyde*, 750 saccas de café.

Para Genova, vapor Italiano *Citta di Genova*, 500 saccas de café.

Para Nova York, *Bellena*, 27.450 saccas de café.

Para Hamburgo, *Cintra*, 3.550 saccas de café.

Para Havre, *Corrientes*, 750 saccas de café.

Para Bordeaux, *Cordillere*, 125 saccas de café.

Para o Rio da Prata, *Portugal*, 1.500 saccas de café.

Secretaria da Junta, 25 de fevereiro de 1899.—*Carlos de Suckow Joppert*, presidente interino.—O secretario interino, *Luiz Campos*.

Policia da Capital Federal

O Dr. Geminiano Franca, 1º delegado auxiliar interino da policia da Capital Federal, manda fazer publico o seguinte:

Fica expressamente prohibido aos cocheiros de carros de praças trazer em seus vehi-

culos os denominados *secretarios*, sob pena de serem os referidos cocheiros severamente punidos quando transgridam a presente ordem.

Primeira delegacia auxiliar da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1899.—O 1º delegado auxiliar interino, *Geminiano Franca* (

O Dr. Geminiano Franca, 1º delegado auxiliar da Capital Federal, manda fazer publico o seguinte:

Os cocheiros de carros e tilburys de praça são obrigados a trazer dentro de seus vehiculos, em lugar bem vizivel para os passageiros, a respectiva tabella de preços e que só podem cobrar o que nella se acha restrictamente fixado. Os que infringirem a presente ordem serão severamente punidos.

Primeira delegacia auxiliar de policia da Capital Federal, 23 de fevereiro de 1899.—O 1º delegado, *Geminiano Franca*.

Pagadoria do Tesouro

Previne-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1898, do dia 10 ao fim de cada mez, afim de não cair em exercicios findos no dia 31 de março.

Pagadoria do Tesouro, 26 de janeiro de 1899.—O escrivão, *José R. Pereira de Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 69 do regulamento n. 3.214, de 21 do corrente mez, que já se acham á venda nesta repartiçáo as novas estampilhas para a cobrança do imposto de consumo do fumo estrangeiro, pelo que fica marcado o prazo improrrogavel de 20 dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio nem ser expostos á venda o fumo, seus preparados e accessorios de p. pel e palha que não estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento e respectiva tabella annexa.

Para este fim os importadores desses productos poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitam.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899.—*J. F. de Paula e Silva*.

O inspector em commissáo, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saude publica o producto seguinte:

Licor, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, entrado em 28 de dezembro de 1898, em uma caixa marca *CLC-SHC*, n. 4 926, consignado a *Wilhelm Ptolem*, acondicionado em garrafas rotuladas com os seguintes dizeres:—*Lubecher Conserven-Fabrik—Volums—D. H. Corstens—Germany—Johannisberg—Soft-Sirap de Griswilt*.

A analyse revelou a presençia de acido salicylico, substancia nociva á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1899.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Convido o Sr. Carlos Brelar a comparecer nesta seçáo, afim de liquidar a responsabilidade que assumiu pelos direitos de mercadorias reexportadas para o Rio Grande do Sul.

Primeira seçáo, 23 de fevereiro de 1899.—O chefe, *M. F. Barros*.

Por não ter sido encontrado, convido pelo presente o Sr. Alfredo Matson a comparecer nesta seçáo, no prazo de oito dias, afim de liquidar a responsabilidade que assumiu, como fiador de H. Tokkie, da quantia de

8:670\$988, correspondente aos direitos de mercadorias reexportadas para Antuerpia.

Primeira seçáo, 23 de fevereiro de 1899.—O chefe, *M. F. Barros*.

Por não ter sido encontrado, convido por este meio o Sr. Alfredo Matson, fiador de Leon Van den Berg a comparecer nesta seçáo, no prazo de oito dias, afim de liquidar a responsabilidade de 13:909\$104 que assumiu como fiador do mesmo na reexportação que fez de mercadorias com destino a Antuerpia.

Primeira seçáo, 23 de fevereiro de 1899.—O chefe, *N. F. Barros*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou signatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem de consumo—29 estropos velhos, pesando 167 kilos.

11 barris de quinto vazios.

1 dito de quarto, item.

Armazem n. 3 — Sem marca: 1 mala sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 28 de julho de 1898.

JA: 1 caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Babington*, descarregada em 7 de julho de 1898, consignada a *Richard Riechers*.

W: 1 dita n. 1, vinda mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a *Cervejaria Bavaria*.

AL: 1 caixa n. 17.058, vinda de Bremen no vapor allemão *Teier*, descarregada em 23 de julho de 1898, consignada a *A. Pinto Leal & Comp.*

JSR: 1 caixa n. 67, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olanda*, descarregada em outubro de 1896.

HN: 1 caixa n. 822, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Chicote*, descarregada em 24 de dezembro de 1897, consignada a *Empresa Nacional*.

AV: 1 caixa n. 975, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bucos Ayres*, descarregada em 1 de fevereiro de 1898, consignada a *R. Fricke Lavy & Comp.*

DS: 1 caixa n. 3.725, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 18 de junho de 1898.

PC—LR: 1 caixa n. 452, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a *Pareto & Claviez*.

NC: 1 caixa n. 8.203, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a *L. R. Novaes*.

BA: 1 caixa n. 8.130, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a *B. de Aquila*.

ERC: 7 engradados sem numero, vindos de Trieste no vapor austriaco *Pandora*, descarregados em 25 de junho de 1898, consignados á ordem.

Armazem n. 6 — Vieitas: 1 engradado n. 9.303, vindo do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregado em 10 de junho de 1898.

A: 1 caixa, vinda de portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*, descarregada em 11 de junho de 1898.

Augusto Joppert: 1 sacco, vindo de Montevideo no vapor nacional *Satellite*, descarregado em 11 de junho de 1898.

Leopoldo Tau Brinck: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

IMA: 1 caixa, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 3 de junho de 1898.

VR: 2 caixas, vindas de Angra dos Reis, no vapor nacional *Garcia*, descarregadas em 14 de junho de 1898.

IM: 3 caixas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregada na mesma data.

CE: 1 caixa, vinda de Marselha, no vapor francez *Italic*, descarregada em 16 de junho de 1898.

Ditta *Vicenzo Cavalier*: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 caixa, vinda de Genova no vapor italiano *Matteo Brusso*, descarregada em 17 de junho de 1898.

G. Watson: 1 cadeira, vinda de Bordeaux no vapor francez *Bresil*, descarregada em 20 de junho de 1898.

VW: 1 amarrado de cadeiras, n. 3, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 dito de ditas, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AA: 1 cadeira, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Gonçalves Santos Epiphanyo: 1 caixa, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregada em 29 de junho de 1898.

ISSC: 1 engradado n. 56, vindo de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 21 de julho de 1898.

FS&P: 1 caixa, vinda de Santos, no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 22 de julho de 1898.

Item: 1 dita, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AC: 2 ditas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AJR: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

P. Macedo de Aguiar: 1 cadeira, vinda de Bordões no vapor francez *La Plata*, descarregada em 4 de julho de 1898.

ERMS: 1 mala, vinda de Nova York no vapor belga *Obers*, descarregada em 11 de julho de 1898.

Germano Gelslar: 1 mala, vinda do Santos no vapor inglez *Babington*, descarregada em 16 de julho de 1898.

José Sabina: 1 mala, vinda de Marselha no vapor francez *Beurn*, descarregada em 21 de julho de 1898.

Sem marca: 1 encapado, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Los Andes*, descarregado em 21 de julho de 1898.

Sem marca: 1 cadeira, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 30 de julho de 1898.

Armazem n. 8—CWR: 1 garrafão n. 7, vindo de Medalembugo no vapor inglez *Macedonia*, descarregado em 8 de julho de 1898.

Armazem n. 9—VC: 1 caixa n. 1, vinda de Bremen no vapor allemão *Mechury*, descarregada em 3 de junho de 1898.

VJSC: 1 dita n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

A: 1 sacco n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Ataciti*, descarregado em 10 de junho de 1898.

RC: 1 caixa n. 15, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

BPC—1 dita n. 3, vinda do Liverpool no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 11 de junho de 1898.

MMK: 1 dita n. 4, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

AS: 25 ditas, vindas de Genova no vapor italiano *Matteo Brusso*, descarregadas em 20 de junho de 1898.

G—672—G: 1 dita n. 15.832, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olanda*, descarregada em 3 de fevereiro de 1897.

CSC: 1 caixa n. 5.713, vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 9 de setembro de 1898.

Trapiche Frias—AG: 16 saccos de feijão, vindos de Valparaiso no vapor inglez *Orcana*, descarregados em 1 de fevereiro de 1898.

Docas Nacionaes — PN: 1 caixa, sem numero, vinda dos portos do sul no vapor nacional *Itipam*, descarregada em 11 de janeiro de 1895.

[SPS: 50 barris, sem numero, vindos do Porto na barca portugueza *Isabel*, descarregados em 28 de setembro de 1894.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Fazendas, confecções de estofos e artigos de passamaneria

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o corrente exercicio.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 do novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1.º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2.º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se trate de firma individual, os documentos com que provam ser negociantes matriculados e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. — Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos illustraes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias, devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital pelos mesmos preços por que propoñham fornecer a este commissariado.

Commissariado Geral da Armada, 21 de fevereiro de 1899. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario-interino.

CONCURRENCIA

O Commissariado Geral da Armada recebe propostas em carta fechada para o seguinte: Caixos e ferralhos de zinco — 25.

As propostas são recebidas no dia 27 do corrente, e nesse mesmo dia serão abertas.

Commissariado Geral da Armada na Ilha das Cobras, 22 de fevereiro de 1899. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario-interino.

Capitania do porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações que servem de pontões ou depositos navaes, das que navegam nesta bahia, ligões e rias adjacentes, que se empreguem no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares, ou se prestem apenas para recreio, que até o dia 31 de março do corrente anno, devem tirar a licença a que se refere o art. 75 do regulamento de 19 de maio de 1846.

Tal licença não lhes será concedida senão que, nos termos do aviso de 15 de dezembro de 1860, seja previamente exhibido docu-

mento que comprove o pagamento do imposto municipal e ao que é obrigado ao Thesouro da União.

Aos contraventores será applicada a multa estabelecida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1899. — *José Antonio Airos*, secretario.

Repartição da Carta Marítima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 59

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, avisa-se aos navegantes que, de conformidade com o estabelecido na conferencia internacional de Washington, foram collocadas no interior do porto do Rio de Janeiro as seguintes boias:

Uma conica na Lage do Espinho;
Uma charuto na Lage do Pão;
Uma dita na Lage do Tijolo;
Uma dita na Lage Manoel Joaquim;
Uma dita na Lage da Pescadinha;
Uma dita na Lage da Carapuça;
Uma conica na Pedra do Aulaz;
Uma charuto no Canal do Galeão.
Directoria de Hydrographia, 22 de fevereiro de 1899. — *Augusto da Cunha Gomes*, capitão-tenente, director interino.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

São convidados a comparecer na secretaria desta escola, no dia 2 de março vindouro, ás 10 horas da manhã, os paisinos abaixo declarados, afim de fazerem o exame de admisión de que tratam os arts. 63, n. 3, e 74 do regulamento vigente:

Alcibiades Pinto Botelho.
Alfredo Raimundo Ricardo.
Alvaro de Almeida Campos.
Antonio Luiz da Costa Santos.
Arthur Gonçalves Salles.
Aventino Ribeiro.
Carlos Alvares do Costa.
Eulampio Bento Vianna.
Francisco de Assis da Cruz Franco.
Heitor Augusto Borges.
José de Barros Vasconcellos Junior.
Olavo Marcos Bello.
Oswaldo Terencio de Sant'Anna.
Vicente Camello Buzerra Cavalcanti.

Secretaria da Escola do Realengo, 23 de fevereiro de 1899. — *Elwirth Honorio de Amorim Bezerra*, tenente sub-secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante são convidados os paes, tutores ou interessados dos candidatos a matricula neste collegio no corrente anno, a comparecer nesta secretaria até o dia 28 do corrente, afim de serem informados sobre a falta de algum documento necessario ás respectivas petições.

Devem igualmente comparecer na mesma secretaria todos os alumnos que tomam de prestar exame no mez de março vindouro.

Secretaria do Collegio Militar, 22 de fevereiro de 1899. — *Arthur Pereira*, tenente-secretario.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que a contar desta data até o dia 14 do proximo mez de março se receberão nesta directoria geral propostas para a compra dos objectos e animaes abaixo declarados, existentes Horta Viticola e Estação Phylloxerica da Penha.

Os proponentes são convidados a comparecer nesta directoria a 1 hora da tarde do referido dia 14, afim de assistirem á abertura

das propostas, as quaes deverão ser escritas com tinta preta, convenientemente seladas, datadas e assignadas, trazendo ainda o conhecimento de deposito feito no Thesouro Federal, na importancia de 100\$, mediante guia passada previamente por esta directoria.

Os objectos e animaes que se acham no referido estabelecimento, e podem ser examinados pelos proponentes são os seguintes:

- 1 sofa de vime.
- 2 cadeiras do braço, idem.
- 5 cadeiras simples, idem.
- 1 consolo, idem.
- 2 mesas para centro, idem.
- 1 carteira de pinho.
- 1 mocho torrado do palhinha.
- 1 secretária de vinhatico.
- 1 relógio de parede, pendula (não funciona).
- 1 prensa para copiar.
- 1 dicionario portuguez, de Fonseca.
- 1 guarda-vestidos do vinhatico.
- 1 armario de pinho (ordinario).
- 1 cfre de ferro.
- 1 pequena mesa de pinho.
- 1 armario pequeno idem (ordinario).
- 1 mesa de madeira branca, com oito palmos, pura jantar.
- 1 armario guarda-louça, madeira branca.
- 1 grande mocho pintado de verde.
- 1 mesa de cozinha (ordinaria).
- 1 armario (ordinario).
- 1 chuveiro.
- 1 escada (ordinaria).
- 1 pombal.
- 1 banco de carpinteiro.
- 4 plainas de tamanhos differentes, sendo uma incompleta.
- 1 graminho.
- 1 ferro de pua (trado).
- 1 compasso de ferro, com arco.
- 1 colher de madeira, de palreiro.
- 1 barileto.
- 1 suta.
- 1 esquadra de ferro, grande.
- 2 1/2 rolos de arame para corca.
- Grande quantidade de canos velhos, de chumbo.
- 1 caixote com vidros para vitraças, com grande numero dellos quebrado.
- 2 manilhas de barro.
- 1 serra de volta, quebrada.
- Alguns ferros velhos, freios, forraluras, etc.
- 1 braço de arado (inutilizado).
- 1 bigorna.
- 1 eixo de ferro para carro.
- 4 grades de madeira da antiga capella.
- 1 barriaca com um pouco de cimento.
- 1 dita com um pouco de sal.
- 2 ditas vasias.
- 1 carro com quatro rodas.
- 2 arreios completos para carros.
- 2 ditos idem para montaria (inutilizados).
- 4 pitonnes, redeas, freios e cabeçalhas.
- 2 canças completas para bois.
- 1 carro de bois.
- 1 grande numero de pequenos rolos de arame.
- 2 ferros de soldar.
- 3 esquadros em forma de T.
- 3 tesouras de jardineiro.
- 5 chaves de ferro, tamanhos diversos, para porcas e parafuzos.
- 1 torneira já servida, metal amarello.
- 2 serrotes de tamanhos differentes.
- 1 corrente com 11 enxadas differentes (inutilizadas).
- 1 grande rebolo montado.
- 3 moitões (cadernaes).
- 1 lampada a alcool, para soldador.
- 1 formão velho.
- 1 corrente com sete enxadas servidas.
- 1 ancinho.
- 2 picadores de capim ou espreço.
- 7 enxadas encabadas, de diversos feitios.
- 6 pás diversas, com e sem cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 12 enxadas velhas.
- 2 foices sem cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 1 picareta.

- 1 cavadeira dupla, com cabo.
- 5 ditas simples, sem cabo.
- 3 ganchos para revolver estrume, com cabo.
- Diversas ferramentas de arados (inutilizadas.)
- 3 arados, quebrados.
- 1 corrente de ferro para os animaes dos arados.
- 1 dita, com cadeado grande, para a porteira.
- 1 marcador de animaes, forma de M.
- 1 corrente com 10 pás, inúteis.
- 1 trado grande.

- 1 moinho para fubá de milho, movido á mão.
- 1 ferro para estender arame de corca.
- 4 machados, sem cabo.
- 1 maçoedoura de madeira para carneiro.
- 3 carrinhos de mão (um em mau estado.)

Animaes

- 4 bois.
- 1 burro.

Directoria Geral da Industria, 26 de fevereiro de 1899. — O director geral interino. *Leandro A. R. de Costa.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

ALTERAÇÃO NO HORARIO DOS TRENS, NO RAMAL DE OURO PRETO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que no dia 1º de março proximo futuro, começará a vigorar a seguinte alteração no horario dos trons M01, M02, M03, M04, C01 e C02.

ESTAÇÕES	S01 DE MANHÃ		M01 DE MANHÃ		M03 DE TARDE		C01 DE MANHÃ	
	cheg.	part.	cheg.	part.	cheg.	part.	cheg.	part.
	Lafayette.....	—	—	—	—	—	—	—
Gago.....	—	—	—	—	—	—	6.05	6.10
Congonhas.....	—	—	—	—	—	—	6.33	6.38
Bocaina.....	—	—	—	—	—	—	7.05	7.10
Miguel Burnier.....	—	10.00	—	6.15	—	4.30	7.30	7.40
H. Hargreaves.....	10.39	10.41	7.05	7.15	5.18	5.20	8.30	8.40
Rodrigo Silva.....	10.55	10.57	7.30	7.43	5.35	5.47	8.55	9.05
Ouro Preto.....	11.45	—	8.30	—	6.35	—	10.05	—

ESTAÇÕES	S02 DE TARDE		M02 DE MANHÃ		M04 DE TARDE		C02 DE TARDE	
	cheg.	part.	cheg.	part.	cheg.	part.	cheg.	part.
	Ouro Preto.....	—	2.15	—	6.45	—	4.25	—
Rodrigo Silva.....	3.02	3.04	7.42	8.00	5.22	5.25	1.55	2.05
H. Hargreaves.....	3.18	3.20	8.20	8.30	5.55	6.05	2.20	2.30
Miguel Burnier.....	4.00	—	9.10	—	6.45	—	3.10	4.50
Bocaina.....	—	—	—	—	—	—	5.05	5.15
Congonhas.....	—	—	—	—	—	—	5.35	5.45
Gago.....	—	—	—	—	—	—	6.10	6.15
Lafayette.....	—	—	—	—	—	—	6.40	—

Escritorio do trafego, 23 de fevereiro de 1899. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e nos termos do decreto n. 508, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, e condemnados em vistoria no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto.

- Predio n. 172 da rua Barão de S. Felix; demolição da cobertura, da fachada do 2º pavimento e da parede divisoria com o n. 174.
- Predio n. 15 da praça Tiradentes; demolição da parede contigua ao n. 13.
- Predio n. 14 da rua Sinto Alfredo; demolição da muralha da frente.
- Predio n. 29 da rua Barão de Angra; demolição da parte existente do puxado.
- Predio n. 79 da rua da Passagem; demolição total.

Predio n. 214 da rua Frei Caneca; demolição total.

Predio n. 22 da travessa Barbosa; demolição da parede lateral do puxado.

Predio n. 20 da rua do Riachuelo; demolição de toda a parte do predio, acima do 1º pavimento.

Predio n. 109 da rua de S. Leopoldo; demolição do puxado do predio e de toda a estalagem existente nos fundos do mesmo.

Predio n. 60 da rua da America; demolição do madeiramento.

Predio n. 62 da rua da America; demolição da cobertura do madeiramento da parte terra e d s caibros do sótão.

Predio n. 5 do becco do Leandro; demolição total.

Predio n. 7 do becco do Leandro; demolição total.

Predio n. 9 do becco do Leandro; demolição total.

Directoria de Obras e Viação, 23 de fevereiro de 1899. — O director geral, *Luis Van Erven.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da liquidação forçada do Banco de Credito Commercial, para se reunirem no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para verificarem os seus creditos, e approval-os, assistirem á leitura do relatório apresentado pelos syndicos e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva do mesmo.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm e pendem seus termos consoantes da liquidação forçada entre partes, como supplicante Christovão de Souza Martins e supplicado o Banco de Credito Commercial, e tendo os peritos nomeados apresentado com os respectivos syndicos o balanço e exame dos livros nelles proferi o despacho do teor seguinte : — Despacho : Proceda-se á convocação dos credores nos termos do art. 17, do decreto n. 434, de 1891. Rio. 5 de fevereiro de 1899. — *Barretto Dantas.* Em virtude do que, se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada do Banco de Credito Commercial para se reunirem no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem seus creditos approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelos syndicos e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva do mesmo, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada, deverá ser apresentada ao expellitor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata é necessario que represente pelo menos dous terços da totalidade de seu passivo. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de fevereiro de 1899. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, subscrevi. — *Mancel Barretto Dantas.*

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Salgado Zenha & Comp., estabel. e da rua Theophilo Ottoni n. 4, em firma aberta

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Salgado Zenha & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos estes autos em que Costa, Pereira & Comp., na qualidade de cessionarios de Pinto Leite & Sobrinhos pedem seja decretada a fallencia do Salgado Zenha & Comp. E, attenlenlo que os supplicantes provam a qualidade em que fazem o pedido com o documento de fls. 8, onde se lê a cessão e transferencia do credito a ell-s feita; que a conta de fls. 8, contendo um saldo contra os supplicados foi

devidamente verificado por peritos, nos termos do art. 2º, letra h do decreto n. 917, de 1890, e o saldo encontrado nos livros dos devedores contra os mesmos constitue uma divida certa, liquida e vencida, nos termos do decreto citado, e como tal bastante para justificar o pedido de decretação de fallencia; que não procede a defesa dos supplicados fundada em não combinarem todas as verbas da conta apresentada pelos credores com os lançamentos feitos nos livros dos devedores examinados pelos peritos, porquanto, desde que essas diferenças consistem somente na falta do lançamento de verbas de juros e de despesas com telegrammas (fls. 20 v.), que os devedores não lançaram por qualquer motivo, mas tendo os peritos encontrado na escripturação das transacções entre os credores e devedores um saldo contra estes, este saldo não pôde deixar de constituir uma divida certa e liquida, e bastante para determinar o pedido de fallencia, que a divida verificada foi regularmente protestada (fls. 23); que os supplicados em sua defesa não provaram ter tido em seu favor algumas das razões relevantes para o não pagamento da obrigação, enumeradas no art. 8º do decreto n. 917, de 1890; deffiro o pedido e decreto a fallencia dos supplicados Salgado Zenha & Comp., a partir do dia 6 do corrente m.º. Seja esta decisão publicada pela forma ordenada no art. 11 do decreto n. 917, de 1890, e sejam intimados os fallidos para, em 24 horas, juntarem a relação dos credores: custas pela massa. Rio, 25 de fevereiro de 1899. — Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se fez publica a fallencia da firma Salgado Zenha & Comp., para os fins de direito. Dado e passado nesta Capital Federal em 25 de fevereiro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

De convocação dos credores da massa fallida de Vasques & Castilhe para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 8 do proximo mez de março, a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, ou sobre o contracto de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, correído por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da fallencia de Vasques & Castilhe, ora foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Diz Silvestre Landin Castilhe, socio da firma fallida de Vasques & Castilhe, cuja fallencia corre por este juizo, escrivão Lopes Domingues, que tendo elle supplicante feito concordata de 20 % com os credores da sobredita firma fallida, nos termos propostos na mesma concordata a esta junta, com o balanço e folha de rateio para pagamento desta, quer por isso o supplicante, como lhe concede o § 1º do art. 45 do titulo 3º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, fazer homologar por sentença, e assim requer que sejam convocados os credores na forma da lei, para ratificarem, sob pena de ser esta homologada a revelia dos mesmos e se proseguir nos ultimos termos, e assim pede V. Ex. si digne deferir. E. R. Mercó. Rio, 27 de janeiro de 1899. — Advogado, Paulo Augusto Gomes Pereira. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor do 300 réis. Despacho: Faça-se a convocação dos credores para deliberarem sobre concordata. Rio, 8 de fevereiro de 1899. — Gama e Souza. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Vasques & Castilhe, para reunirem-se na sala

dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 8 do proximo mez de março, a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, ou sobre o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de fevereiro de 1899. E eu, Antonio Lopes Dominguez, escrivão, o subscrevi. — Bellarmino da Gama e Souza.

Declina primeira Pretoria
Edital de citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:
Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que por denuncia do doutor 5º adjunto dos promotores, está sendo processada Rosalina Marianna Telles como incurso nas penas do art. 330, § 2º do Código Penal e por que não tenha sido encontrada a denunciada não obstante as diligencias empregadas nesse sentido para assistir o sumario de culpa e consequente julgamento, pelo presente intimo-a a comparecer á audiencia deste juizo á rua do Hadlock Lobo n. 82, no dia 13 de março proximo, ás 11 horas da manhã, afim de se ver processar e julgar pela junta correccional, ficando igualmente citada para todas as audiencias, que são diariamente e para as sessões da junta correccional, que são todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado ás portas desta pretoria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de fevereiro de 1899. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	93 4/8	A' vista
Sobre Londres	6 15/16	6 59/64
Sobre Paris	14375	14375
Sobre Hamburgo	14697	14701
Sobre Italia	—	14320
Sobre Portugal	—	4547
Sobre Nova-York	—	74142
Solheranos	35\$070	
Ouro nacional, por 1000	3\$945	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apollices

Apollices geraes de 1:000\$, de 5 %	859\$000
Ditas geraes mudas, de 5 %	83\$000
Apollices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.	859\$000
Ditas idem de 1895, port.	875\$000
Ditas idem de 1897, nom.	946\$000
Apollices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	1\$0\$000
Ditas idem de 1896, nom.	162\$000

Bancos

Banco Hypothecario do Brazil	50\$000
Dito da Lavoura e do Commercio	212\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	121\$000
Dito idem idem, int. g.	250\$000
Dito do Commercio	220\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	20\$000
Dita Tatter al Mon.	20\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico	150\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara	165\$000
Dita Tecidos Alliança	180\$000

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.756 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um systema aperfeiçoado de mala dobravel, invenção de Kahn & Polack, estabelecidos em Paris.

Este invento refere-se a uma nova mala dobravel que, apesar de ter as vantagens das malas ordinarias, não possui os inconvenientes dellas.

Si, com effeito, as malas ordinarias se prestam facilmente para o transporte dos artigos de toilette, são contudo um peijamento inutil quando não servem, visto que em geral ha o habito de as despejar afim de se arrumarem convenientemente os objectos que ellas continham. Acontece até, especialmente ás pessoas que viajam de longe em longe, arrumal-as para se desembaraçarem dellas, em caves, celeiros, etc., onde se sujam e deterioram rapidamente.

Com a nossa mala dobravel, que pôde facil e rapidamente ser armada e que pôde ter absolutamente as firmas ordinarias das malas usuaes, não ha a recessão do peijamento quando não nos servirmos della, por isso que se pôde dobral-a ficando com um pequeno volume que sem difficuldade se arruma.

Afim de se comprehender claramente o nosso invento bem como a maneira de o realisar, vamos descrever-lo detalhadamente referindo-nos aos desenhos juntos que, a titulo de exemplo, apenas representam uma mala de nosso systema, e nos quaes:

Fig. 1. é uma planta da mala desdobrada, assentando no chão os lados, o fundo e a tampa;

Fig. 2 é uma vista lateral da tampa;

Fig. 3 é um côrte da tampa pela linha 3-3 da fig. 1, mostrando os lados e os fundos arrumados na tampa;

Fig. 4 é um alçado do modo de vantagem e de ligação;

Fig. 5 é uma perspectiva que mostra a ligação dos lados da mala por meio do nosso systema;

Figs. 6 e 7 são perspectivas que mostram a maneira de ligar os lados;

Fig. 8 é a perspectiva de uma mala construida com uma variante;

Fig. 9 representa em perspectiva a mesma mala dobrada;

Fig. 10 representa uma variante do eixo de ligação;

Fig. 11 representa um genero de gonzo que empregamos na tampa.

Para construirmos a mala fizamos de qualquer modo conveniente nas bordas do fundo e dos lados uma serie de tubos collocados do modo que, approximando os lados do fundo, os tubos encaixam-se uns nos outros, passando uma haste por dentro destes tubos, constitue-se uma especie de charneiras que prendem perfeitamente as diferentes partes umas ás outras.

Os quatro agulhões tem tambem o mesmo genero de artificio. Estes tubos podem ser em maior ou menor numero; podem ser continuos ou mais ou menos espaçados como se julga conveniente.

Ao fundo da mala, o qual tem convenientemente presos nos lados uns tubos e dispostos do modo tal que ficam juntos de outros tubos de dos lados grandes BB' e dos lados pequenos CC' da mala. E' facil comprehender que estes tubos a, b, c, podem ser fixados no fundo A e nos lados BB' CC' de qualquer modo conveniente com parafusos e, por exemplo, como se vê na fig. 4; isto, porém, é um ponto muito secundario.

Fazendo passar depois um eixo ou haste f por dentro dos tubos ab, ac , formam-se verdadeiras charneiras.

Feito isto, levam-se os lados B, B', C, C' , que se prendem do mesmo modo por meio dos tubos $b' c'$ identicos aos tubos a, b e c e de eixos f . Depois colloca-se a tampa que representamos provida do gonzo g , representados em detalhe na fig. 11. Isto porém, nada tem de absoluto, porque podemos empregar tanto a charneira do nosso systema como de qualquer outra.

Neste caso, porém, a tampa seria fixa ao lado da mala, o que seria um inconveniente que evitamos com os gonzos g , porque é facil, logo que a mala está armada, agarrar na tampa com o macho dos gonzos e collocar-a no lado que tem as femeas.

Nesta nova mala é naturalmente necessario que a construcção do conjunto seja feita de modo que possa ser armada. Assim por exemplo, os tubos a não devem ficar exactamente nas bordas do fundo A no caso dos lados assentarem nestas bordas; é evidente que deve ficar um espaço igual á espessura dos lados $B' C' C'$. A mesma observação se applica aos tubos b' fixos ás bordas dos lados maiores $B' B'$ que ficam juntos dos lados mais pequenos $C' C'$ no caso de serem estes lados que entram. É evidente que os espaços podem ficar nos lados $B' B' C' C'$ em vez de ficarem no fundo A .

Os tubos podem comtudo ficar nas bordas dos lados e do fundo, especialmente si ellas forem revestidas de metal ou de outra materia, como tantas vezes succede; ou tambem podem-se embeber os tubos completa ou parcialmente na madeira.

É preciso notar mais que os eixos ou hastes f do funlo devem ser feitos de comprimento tal que se possa metter-os e tiral-os sem que vão esbarrar contra um dos lados. Este inconveniente evita-se fazendo, sendo necessario, cada eixo em dous ou mais bocados de comprimento conveniente. É isto, que está representado na fig. 1 por linhas ponteadas e na fig. 5 por linhas cheias.

Nos angulos dos lados é preferivel empregar um só eixo que para commodidade da ligação é curvo em uma das extremidades em h , fig. 4, ou póde ter uma cabeça i , fig. 10, ou um anel ou qualquer outro meio que permita tiral-o facilmente.

Póde-se ver o effeito da mala depois de armada examinando a fig. 5, que é uma perspectiva tendo um dos lados tirado, que mostra em relação ao angulo da esquerda formado pelo lado grande B e pelo pequeno C' , uma ligação continua com um só eixo f ; em relação ao angulo formado pelo fundo A e pelo lado pequeno C' representamos uma ligação com dous tubos a e com dous tubos c com um só eixo f ; finalmente, em relação aos angulos formados pelo fundo A e pelos lados grandes $B' B'$, representamos uma ligação com dous tubos a e dous tubos b e dous eixos $f' f''$. Sendo esta ligação convenientemente construída offerece todas as condições de segurança e de rigidez necessarias e de modo nenhum offerece embaraços.

Naturalmente a nossa mala comprehende tudo o que é costume installar nas malas ordinarias, fechalunas, talambores, argolas, correias, etc., bem como compartimentos si se quizer.

Quando a mala não é precisa, basta tirar os eixos f , o que se póde fazer com uma grande facilidade si estiverem bem feitos e si tiverem uma cabeça h ou i , como está representado. Depois na tampa D voltada colloca-se o fundo A , depois dous lados pequenos $C' C'$ ponta com ponta e por ultimo os dous lados grandes $B' B'$, como se vê no corte fig. 3.

Nas figs. 8 e 9 representamos em perspectiva uma variante da nossa mala. A fig. 8 representa esta mala armada e aberta. Neste modelo os lados grandes $B' B'$ e pequenos $C' C'$ não são independentes do fundo A : são fixos (grudados, pegados, etc.) de qualquer modo

conveniente ao fundo A mas cortados em kl de modo a formarem lados baixos fixos $E' F' F'$ ligados, com charneiras ou gonzos m ou com tubos do nosso systema, aos batentes ou lados moveis $B' B' C' C'$. Comprehende-se que deste modo formamos um fundo de caixa $A E' F' F'$ muito solido e sobretudo muito rigido e que permite, como na disposição que acabamos de descrever, dobrar a mala de modo a formar um pequeno volume (fig. 9) quando não estiver em serviço. Os batentes ou partes moveis $B' B' C' C'$ ligam-se como acima se descreveu e como se vê na fig. 8. Esta mala póde ter tambem compartimentos ou cacifas para chapéus, etc., que podem ser supportados por meiodas reguas convenientemente dispostas. Quando se quer dobrar a mala basta retirar os eixos f , fig. 8, e dobrar os lados para dentro da mala. É conveniente, si a mala tem compartimentos, collocar os primeiramente no fundo da caixa $A E' F' F'$, depois dobrar os dous lados pequenos $C' C'$ em seguida os dous lados grandes $B' B'$, ficando de preferencia o lado que tem os gonzos por cima do outro para que a saliencia destes não cause prejuizo.

Depois põe-se por cima de tudo a tampa D , e póde-se prendel-a á mala com correias ou ganchos ou, como representamos, com uma disposição qualquer conhecida ou conveniente de fecho com mola o . A dobradura da mala está representada claramente na fig. 9, na qual a tampa D está partida para se verem bem os lados.

Quando se trata de malas de grandes dimensões, em que a altura dos lados excederia as dimensões do funlo, fir-se-ha cada lado ou varias partes ou batentes arranjados de modo a dobrarem-se uns sobre os outros, afim de poder entrar no fundo quando se trata de dobrar a mala.

Não nos limitamos nem ás construcções exactas das duas malas representadas, nem á forma exacta dos tubos ou meios de ligação representados, os quaes poderão ser tubos quadrados ou outros, fixos de qualquer forma, continuos ou espaçados ao longo dos lados, ter dimensões variaveis e varios eixos á vontade.

Tambem nos reservamos o direito de substituir os gonzos representados na fig. 11 pelos nossos tubos ou por charneiras ordinarias e substituir tambem as charneiras das articulações kl pelos nossos tubos. As dimensões e formas das nossas malas podem variar infinitamente; reservamos-nos, finalmente, o direito de construir, segundo o nosso systema, malas de qualquer forma com tampa baixa ou arredondada, segundo a pratica nos indicar.

Em resumo: Reivindicações:

1ª, em uma mala do genero descripto, a combinação com um fundo que tem nos lados uma serie de pedaços de tubos, collocados a certas distancias uns dos outros: de lados que tem nas bordas uma serie de pedaços de tubo, dispostos de modo que, quando se approximam os lados do fundo, os tubos encravam-se uns nos outros, de modo a permitir a passagem por dentro delles de hastes que mantem as partes perfeitamente ligadas, tudo substancialmente como acima descrevemos e está representado n's adjuntos desenhos;

2ª, em uma mala do genero descripto, a combinação com um fundo guarnecido nas bordas com umas series de pedaços de tubo convenientemente espaçados: de dous lados grandes e dous lados pequenos, tambem guarnecidos nas bordas inferiores de series de pedaços de tubo que encravam nos tubos do fundo, aos quaes se prendem por meio de hastes que atravessam os referidos tubos do fundo e dos lados formando assim uma especie de charneiras, tendo os ditos lados grandes e pequenos, respectivamente nas suas bordas de junção, umas series de pedaços de tubo que se encravam uns nos outros e nos quaes passam hastes que prendem os angulos da mala, substancialmente como descrevemos e está representado n's adjuntos desenhos;

3ª, em uma mala dobravel do genero descripto, a combinação com o fundo e com os lados ligados com charneiras, por meio de series de pedaços de tubo que se encravam uns nos outros, nos quaes passam hastes volantes; de uma tampa volante presa a um dos lados com gonzos, cujos machos por exemplo, estão fixos á tampa e entram nas femeas presas a um dos lados da mala ou vice-versa, substancialmente como descrevemos e está representado na adjunta folha de desenhos;

4ª, em uma mala do genero descripto, a combinação com o fundo e com os lados, ligados como indicamos n's precedentes reivindicações: de uma tampa ligada por charneiras a um dos lados da mala, substancialmente como acima descrevemos e está representado nos adjuntos desenhos;

5ª, a mala dobravel aperfeiçoada, constituida, construída e ligada substancialmente como acima descrevemos e está representado nos adjuntos desenhos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1899. — Como procuradores, *Jules Gérald & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

RESGATE DE NOTAS

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brazil e suas Caixas Filiaes, convidam-se os possuidores das que ainda existem em circulação para apresental-as ao troco na thesouraria deste banco.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1899. — *J. G. Pecego Junior*.

Banco Hypothecario do Brazil

Na secretaria deste banco acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1899. — O director-secretario, *João Paiva Anjos Espozel*.

Companhia Industrial Assucareira

Para deliberar sobre o debito hypothecario desta companhia, convocamos a assemblea geral extraordinaria dos Srs. accionistas para o dia 10 de março proximo vinlouro, á rua dos Guarapés n. 48, ás 12 horas da manhã.

Recife, 9 de fevereiro de 1899. — *Luiz Bahia*, presidente-secretario. — *Manoel Cordeiro de Carvalho*, thesoureiro.

Á Praça

Os abaixo assignados participam á praça que, por escriptura de hoje em notas do tabelião Castro, foi dissolvida a sociedade que tinham formado em 28 de março de 1896, sob a razão de Leite, Nunes & Comp., retirando-se della os socios solidarios Jo-á Maria Alves Leite e Manoel Nunes Pereira Neves e o commanditario Antonio Julio Pereira Cabral, livres e desembaraçados de toda e qualquer responsabilidade, ficando pertencendo todo o activo aos socios João Francisco Teixeira e Manoel da Silva Ribeiro, com a obrigação de solver o passivo social, de conformidade com o accordo extra-judicial que celebraram com os credores e homologado por sentença do Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1899. — *José Maria Alves Leite*. — *Manoel Nunes Pereira Neves*. — *João Francisco Teixeira*. — *Manoel da Silva Ribeiro*. — Por procuração de Antonio Julio Pereira Cabral. — *Luiz Almeida*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.